



Conclusões da Pre COP da Sociedade Civil de Escazú 2024

Santiago, 20 de abril de 2024.

Nos dias 19 e 20 de abril, em Santiago do Chile, cidadãos de toda a América Latina e do Caribe se reuniram para desenvolver a primeira Pré COP da Sociedade Civil do Acordo de Escazú. Nessa reunião, houve um intercâmbio regional de conhecimentos e experiências sobre a promoção urgente da democracia com base nos direitos de acesso à informação, participação na tomada de decisões e justiça em questões ambientais, a proteção urgente dos direitos humanos dos defensores do meio ambiente e o papel fundamental dos povos indígenas na proteção ambiental.

Foram mais de 45 atividades, promovidas por indivíduos, organizações da sociedade civil e povos indígenas de países como Costa Rica, Bolívia, Colômbia, Peru, México, Equador, Argentina, Brasil e Chile, entre outros, reunindo mais de 500 pessoas presencialmente - além daquelas que acompanharam o evento por transmissão on-line. Alguns dos temas abordados foram: gênero, crianças, adolescentes e jovens, povos indígenas, direitos humanos, crise climática, transição energética, lacunas nos direitos de acesso e violência contra defensores ambientais na América Latina, entre outros, refletindo o interesse da sociedade civil e dos povos indígenas na necessidade de promover a implementação plena e efetiva do Acordo de Escazú.

Valorizando o grande impacto de ter um tratado como o Acordo de Escazú e a vontade de todas as Partes de continuar avançando no intercâmbio de capacidades, bem como na justiça ambiental, o apelo dos cidadãos é continuar aprofundando sua implementação de forma colaborativa entre Estados, organismos multilaterais, sociedade civil e o mundo privado.

Como atividade de encerramento, os participantes se reuniram em uma assembleia plenária que reuniu as principais reflexões da Pré COP e acordaram 13 pontos neste documento para que as Partes do Acordo de Escazú, que se reunirão entre 22 e 24 de abril deste ano na COP3 do Acordo de Escazú, prestem atenção especial ao seguinte:

Nº	Tema
1	<p>Garantir os direitos dos defensores</p> <p>A implementação do Plano de Ação deve fortalecer a legislação nacional e a criação de instituições adequadas e competentes, com sistemas de supervisão pública, diante de situações de violência, assédio e ameaças contra os defensores dos direitos humanos. Será fundamental reconhecer suas contribuições para o desenvolvimento sustentável e a democracia por meio do estabelecimento de mecanismos de reparação, compensação e</p>



N°	Tema
	<p>proteção efetiva. O Plano de Ação deve salvaguardar os direitos dos defensores e de suas famílias de exercerem suas atividades em ambientes seguros e propícios e garantir os direitos coletivos. O Plano de Ação deve ser estabelecido como um patamar mínimo para a legislação nacional e não deve prejudicar os padrões.</p>
2	<p>Continuar e fortalecer o Fórum sobre Defensoras e Defensores de Direitos Humanos</p> <p>Pedimos às partes que continuem e fortaleçam o Fórum sobre as defensoras e defensores de direitos humanos e o realizem anualmente para garantir o aprendizado contínuo e a transferência de capacidade entre as partes e o desenvolvimento de esquemas de responsabilidade. Além disso, para garantir a articulação regional e transfronteiriça da sociedade civil, dos defensores e de suas redes.</p>
3	<p>Continuar e gerar um novo mandato para o Grupo de Trabalho Ad Hoc Aberto</p> <p>Dada a situação regional em relação ao risco vital enfrentado pelos defensores do meio ambiente, instamos a permanência desse grupo, incorporando um novo mandato com participação obrigatória na tomada de decisões por parte dos defensores do meio ambiente, com ênfase nos representantes dos povos indígenas e afrodescendentes, a fim de incentivar a reflexão para o aprimoramento do Plano, sua implementação e seu monitoramento com a participação efetiva dos defensores.</p>
4	<p>Participação dos povos indígenas</p> <p>Ter um Caucus Indígena como seu próprio espaço de (e para) defensores indígenas integrado na estrutura da COP, com apoio técnico e financeiro para seu funcionamento.</p> <p>Ter uma Relatoria sobre Povos Indígenas, para centralizar todas as necessidades dos defensores.</p>
5	<p>Fortalecimento do papel do público na tomada de decisões</p> <p>É fundamental que sejam gerados mecanismos de comunicação transparentes e fluidos para garantir a participação equitativa nos espaços de diálogo entre os países Partes, os órgãos do Acordo e os representantes do público.</p> <p>Da mesma forma, o Comitê de Conformidade deve ter modalidades de trabalho que garantam apoio e acompanhamento para a correta implementação do Acordo na América Latina e no Caribe com a participação do público.</p> <p>Estabelecer um protocolo que garanta o acesso à informação e a participação efetiva das organizações, dos povos indígenas e afrodescendentes e das comunidades rurais, que vá além</p>



N°	Tema
	das instâncias e iniciativas virtuais e que reconheça os meios e mecanismos dos povos e comunidades em nível territorial.
6	<p>Participação inclusiva, apropriada e significativa em todas as etapas do processo:</p> <p>Para a implementação efetiva do Acordo de Escazú e do Plano de Ação para Defensores de Direitos Humanos, devem ser estabelecidos mecanismos para garantir e assegurar o direito à participação, especialmente de pessoas ou grupos vulneráveis. Isso significa garantir o acesso à informação em tempo hábil, bem como instâncias para a participação plena e efetiva na elaboração, execução e avaliação das atividades propostas para a implementação do Acordo.</p> <p>Da mesma forma, dada a relevância do Acordo e o crescente interesse, é essencial que o processo de participação nas COPs seja realizado de forma oportuna e adequada, ou seja, com um prazo suficiente para o registro, em locais que tenham espaço suficiente para acomodar um grande grupo de pessoas e com base no princípio de máxima publicidade e altos padrões de transparência.</p>
7	<p>Plano de ação de gênero</p> <p>É fundamental reconhecer os efeitos e impactos diferenciados das mulheres em termos do cumprimento dos direitos de acesso e, para isso, é crucial que os países concordem com a construção de diretrizes para a integração efetiva do gênero em seus planos nacionais de implementação do Acordo.</p> <p>Reiteramos a importância de que o Acordo de Escazú tenha seu próprio Plano de Ação de Gênero no curto prazo.</p>
8	<p>Pessoas deslocadas à força, migrantes e refugiados climáticos e ambientais</p> <p>Definir o conceito de pessoas deslocadas à força, migrantes e refugiados climáticos e ambientais para estabelecê-los como uma das pessoas ou grupos em situações de vulnerabilidade que são priorizados para fins de acesso à informação e à justiça ambiental.</p> <p>Sua aplicação deve ser materializada por meio de recomendações às Partes para o cumprimento efetivo dos planos de implementação.</p>
9	<p>Infância, adolescência e juventude</p> <p>A implementação efetiva do Acordo de Escazú deve considerar uma abordagem intergeracional para envolver as novas gerações na promoção da justiça ambiental.</p>
10	<p>Perspectiva ampla e fortalecimento do entendimento do termo "defensor ambiental"</p> <p>O Plano de Ação deve levar em conta uma visão e conceituação amplas do termo defensor</p>



N°	Tema
	ambiental, a fim de incluir pessoas e grupos cujas funções ou trabalho, ações e/ou atividades estejam relacionadas à defesa da natureza.
11	<p>Compromisso com uma sociedade em harmonia com a natureza e as pessoas</p> <p>A implementação do Acordo de Escazú deve ser aplicada nos processos de tomada de decisão relacionados à mitigação e adaptação à crise climática e ecológica, com foco especial na transição energética, seguindo critérios amplos de justiça.</p> <p>O Acordo de Escazú deve contribuir para o empoderamento climático e a geração de uma cidadania informada e ativa e uma sociedade com sistemas de justiça adequados para fortalecer a democracia ambiental.</p>
12	<p>Acesso à justiça ambiental</p> <p>Que os Estados Partes incluam em seus planos nacionais de implementação do Acordo de Escazú o compromisso de estabelecer meios materiais para garantir o acesso à justiça. Para tanto, devem facilitar o empoderamento e prestar assessoria às comunidades, aos povos indígenas e afrodescendentes e a outras pessoas em situação de vulnerabilidade, de acordo com suas necessidades e decisões. Isso garantirá o respeito aos direitos humanos ambientais.</p>
13	<p>Financiamento do Acordo de Escazú</p> <p>É imperativo que os Estados Partes demonstrem seu compromisso com a implementação do Acordo de Escazú por meio de contribuições financeiras significativas para o Fundo Voluntário.</p>

Organizações e comunidades:

1. 350.org
2. Agrupación ecofeminista Mestizas de Castro Chiloé
3. Agrupación Mapuche Huilliche Mapunewenche
4. Agrupación vecinal las lengas
5. Alerta Isla Riesco (AIR)
6. Alianza Escazú Guatemala
7. Alianza Intergeneracional Boliviana por el Acuerdo de Escazú
8. Alianza Mesoamericana de Pueblos y Bosques
9. Alianza para la Acción Climática Venezuela
10. Alternativa Terrazul
11. Ambiente y sociedad
12. Amnistía Internacional
13. Artyc
14. Asociación Ciudadana por los derechos humanos
15. Asociación de Guías y Scouts de Chile
16. Asociación Educativa y de Incidencia Pública Otros Cruces



17. Asociación Generaciones de Paz
18. Asociación Interamericana para la Defensa del Ambiente (AIDA)
19. Asociación para la educación y el desarrollo
20. Asociación red de recicladores rebot
21. Caribbean Natural Resources Institute
22. Central Unitaria de Trabajadores de Chile
23. Centro Boliviano de Derecho Ambiental y Clima
24. Centro de Estudios Legales y Sociales (CELS)
25. Centro de Derechos Humanos Universidad Diego Portales
26. Centro de Desarrollo Humano. CDH-Honduras
27. Centro Mexicano de Derecho Ambiental (CEMDA)
28. Ciedur
29. Climate Action Network America Latina
30. Colectivo CASA
31. Comité Agua Potable Rural Newen ko
32. Comité Campesino del Altiplano (CCDA)
33. Comité Chico Mendes
34. Comité Mundial de Seguimiento a ODS e Instituto Boliviano de Urbanismo
35. Comunicación y Educación Ambiental SC
36. Comunidad Amack tambillos
37. Comunidad indígena diaguita Amack tambillos
38. Comunidad indígena Kamau
39. Comunidad Q'eqchi' y Poqomchi
40. Comunidad Mapu-Ko
41. Comunidad Kamëntša
42. Comunidad San josema
43. Consejo Ciudad Puerto San Antonio
44. Coordinadora de las Organizaciones Indígenas de la Cuenca Amazónica (COICA)
45. Corporación Motum
46. Corporación Programa Poblacional de Servicios La Caleta
47. Cultura Ecológica
48. Defensoría Ambiental
49. Derecho, Ambiente y Recursos Naturales (DAR)
50. Ecosistemas
51. Fundação Esquel Brasil
52. Fundación CAUCE: Cultura Ambiental, Causa
53. Fundación Chile Sustentable
54. Fundación Ciudadanos y Clima
55. Fundación Colectivo Hombres XX, A. C.
56. Fundación Ecosur
57. Fundación Escazú Ahora
58. Fundación Gaia Pacha
59. Fundación LIBERA
60. Fundación Ojos de Mar



61. Fundación Ruta de la Paz
62. Fundación Terram
63. Fundación Territorio Costero
64. Fundeps
65. GEEMA - Grupo de Estudos em Educação e Meio Ambiente
66. Greenpeace
67. Instituto de Abogados para la Protección del Medio Ambiente, INSAPROMA
68. Instituto Perifa Sustentável
69. Instituto SustentAção
70. Instituto Zé Claudio e Maria
71. Jóvenes por el Clima
72. Junta de vecinos 14 "Seminario" de Providencia
73. Liga de Defensa del Medio Ambiente
74. Modatima Punta Arenas
75. Movimiento Ciudadano Salvemos el Lago Nongüen
76. Movimiento ciudadano Chao Pescao
77. Movimiento Movilizándonos por una cultura de derechos de NNAJ en Chile
78. Mujeres Amazonía y Paz
79. Mujeres de Zona de Sacrificio en Resistencia
80. Mujeres en Resistencia Chile
81. Mujeres Modatima / Modatima Provincia de Petorca
82. Mujeres por el Buen Vivir
83. Network of Rural Women Producers Trinidad and Tobago
84. Nuevo Comité Ambiental Comunal del Tabo (CAC)
85. Observatorio del Acuerdo de Escazú - Bolivia
86. ONG CEUS Chile
87. ONG FIMA
88. ONG Verde Urbano
89. Organización Regional de mujeres indígenas chiquitanas ORMICH
90. Oxfam
91. Plataforma Boliviana Frente al Cambio Climático; Bolivia
92. Plataforma Chilena de la Sociedad Civil Sobre Derechos Humanos y Empresas
93. Plataforma de acción y educación para el resguardo ambiental y social PLAYERAS
94. Plataforma de Defensoras y Defensores de la Tierra y el Territorio - ILC LAC
95. Plataforma Internacional contra la Impunidad
96. Protege Los Molles
97. Reacción Climática
98. Red de Adolescentes y Jóvenes Indígenas de Amazonas
99. Red de defensoras del ambiente y el Buen Vivir
100. Red de Humedales de Chile
101. Red Ecofeminista Latinoamericana y del Caribe; Latinoamérica y Caribe
102. Red Nacional del Agua
103. Red Nacional por la Soberanía Alimentaria en Guatemala-REDSAG-|Alianza Escazú Guatemala



104. RedAfros
105. Rede de Mulheres Ambientalistas da América Latina
106. RENAMAT
107. SCAC Magallanes
108. Sociedad Peruana de Derecho Ambiental
109. Somos Humedal Córdova
110. Sustenta Honduras; Champion de Escazú
111. Universidad Alberto Hurtado
112. Centro de Estudios y Promoción de los Derechos Humanos de la Universidad de La Frontera (CDH-UFRO)
113. Fundación Ambiente y Recursos Naturales (FARN)
114. Representantes del Público

Pessoas físicas:

113. Marcotulio Cardona Conde
114. Esteban Aguilar Morales
115. Romina Arriagada
116. Letícia Batista Mathias
117. Lorena Berrios
118. Carmen Capriles
119. Felipe Javier Cárcamo Moreno
120. Juan Carlos Carrillo Fuentes
121. Matías Cortés Calderón
122. Paola Cortes Martinez
123. Verónica Delgado
124. Andrea Detjen Ibáñez
125. Lorena Donaire
126. Valeria Inés Enderle
127. Valentina Escuti Bustos
128. Patricia Estivill
129. Mayra Figueroa
130. Maria Alice Freire
131. Felipe Alejandro Fuentealba Contreras
132. Cecilia Gajardo Banegas
133. Aida Gamboa
134. Uriel Gonzalez Inostroza
135. Jacqueline Guerreiro
136. Luis Alejandro Gutiérrez Méndez
137. Cristobal Huanca Salles
138. Jeanette Inostroza Armijo
139. Liliana Iturriaga Manríquez
140. Edwin Jaldin



141. Francisca José Jimeno Donaire
142. Dina Juc
143. Berna Labarca
144. Bárbara León
145. Mayra López Pineda
146. María José Lubertino Beltrán
147. Karla Maass; Regional
148. Angela Mendes
149. Juan Sebastián
150. Nicolás Agustín Navarro Aravena
151. Giovanni Rodrigo Nuñez saldivia
152. Lorena Ojeda
153. Lorena Cecilia Parra Cuevas
154. Felipe Perillán Caviede
155. Jacqueline Peters
156. Ricardo Andres
157. Nohora Alejandra
158. Ximena Salinas
159. Mahryan Sampaio
160. Ginnia Silva Amaya
161. Gabriela Simonetti Grez
162. Gregor Jerko Stipicic Escauriaza
163. Ana Sugranyes Bickel
164. Pamela Venegas
165. Ana Vergara San Martín
166. Benjamín Villablanca
167. Julian Marcelo Sabuc Xalcut